



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 17 de julho de 2019 - Nº 1097 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Oficina de ESPORTES

INSCRIÇÕES ABERTAS!

FUTEBOL DE CAMPO
LUTA DE BRAÇO
GINÁSTICA ARTÍSTICA
JIU-JITSU E KUNG FU
FUTSAL FEMININO
E MASCULINO



**NÃO
PERCA!**

INSCREVA-SE JÁ!

Centro de Lazer - 3546 - 1760

Ginásio Centro - 3546 -1346

Ginásio Progresso - 3546 - 2037

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.149 de 03 de julho de 2019**

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no âmbito do Município de Cordeirópolis, cabendo ao Poder Executivo providenciar a inclusão do mesmo no calendário oficial de comemorações do Município.

Parágrafo Único - A data estabelecida para a comemoração que trata este artigo será o dia 25 de março de cada ano, em referência à data de expedição da Portaria da Diretoria de Ensino da Região de Limeira autorizando a instalação do curso no município.

Art. 2º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão promover palestras, atividades recreativas e educativas na data prevista na presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

Lei Complementar nº 278 de 03 de julho de 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, com posteriores alterações (Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), para o exercício de 2019.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis no exercício de 2019, autorizado a alterar o artigo 4º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, com posteriores alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - As glebas de terras de loteamentos registrados e com alvará de implantação, mas sem execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) o metro quadrado.

§ 1º - As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o metro quadrado, lançado sobre os lotes já individualizados do parcelamento do solo, desde que haja matrículas desses lotes.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

§ 2º - Após a entrega das obras dos loteamentos e a emissão por parte da Prefeitura do Termo de Verificação de Obras (TVO) e do Decreto de Aprovação e Liberação, os empreendimentos serão tributados de acordo com a sua localização no exercício seguinte, sobre os lotes do loteamento com as inscrições cadastrais individuais.”

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

Decreto nº 5.691 de 24 de novembro de 2017

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a

Art. 1º - O **artigo 2º**, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, (nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- 2 - Osmar da Silva Junior - RG nº 29.174.921-5 - Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
- 3 - Milene Aparecida Granso Vidoretti - RG nº 24.556.656 - Oficial Administrativo.
- 4 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
- 5 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X - Enfermeira.
- 6 - Alexandre Soares Rubin - RG nº 20.490.887-7 - Engenheiro Civil
- 7 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- 8 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- 9 - Rosa Maria Giroto Pereira - R.G. nº 6.123.600 - Agente Sanitário
- 10 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 - Fonoaudióloga
- 11 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- 12 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social
- 13 - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- 14 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 - Dentista
- 15 - Benedito Aparecido Bordini - R.G. nº 5.874.976-7 - Diretor de Habitação e Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

a) – Jordana Cassetário - RG nº 40.338.107-1 - Secretária Municipal de Saúde

IV - Prefeito Municipal

a) – José Adinan Ortolan – RG nº – 18.129.976 – Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.671, de 09.10.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2017.

Obs. Republicado em atendimento a Lei Federal nº 10.083, de 23.09.1998 (Código Sanitário do Estado).

Decreto nº 5.859 de 06 de junho de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 06, de 06 de junho de 2019, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.2049.0000 (25)	3.3.90.40.00	30.000,00
Total.....			30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.2050.0000 (26)	3.3.90.40.00	30.000,00
Total.....			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2019.

Decreto nº 5.860 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 06, de 06 de junho de 2019, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as seguintes classificações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.2025.0000 (05)	3.3.90.39.00	13.000,00
01.20.01	01.031.2000.2049.0000 (10)	3.1.90.94.00	9.000,00
Total.....			22.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.2025.0000 (03)	3.3.90.30.00	4.000,00
01.20.01	01.031.2000.2025.0000 (04)	3.3.90.33.00	9.000,00
01.20.01	01.031.2000.2049.0000 (12)	3.3.90.36.00	9.000,00
Total.....			22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

Portaria nº 11.213 de 11 de junho de 2019

Dispõe sobre a exclusão do nome de servidora na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 11 de junho de 2019, “excluído” o nome da servidora Márcia Carron, na Portaria 10.530, de 1º de fevereiro de 2017 (Designa servidores para exercerem função gratificada, conforme especifica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2019.

Portaria nº 11.214 de 18 de junho de 2019

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril

de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2019, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
FERNANDA AP. L FERREIRA DE FREITAS	07/05/2007	5 CH 40	III P/ IV
SIRLEI APARECIDA IURKOVICI	07/08/2007	1 CH 30	III P/ IV
EDIVANIA CRISTINA HILARIO	07/05/2007	6 CH 40	III P/ IV
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	02/05/2012	4 E CH 30	II P/ III
ELISANGELA RODRIGUES MATIAS	02/05/2012	4 E CH 30	II P/ III
SUZANA ELIDE PILON GONZALEZ	02/05/2012	4 E CH 30	II P/ III
MAURO SANTO CARVALHO	02/05/2012	4 E 30	II P/ III
CAROLINE JACINTO	02/05/2012	5 CH 30	II P/ III
VALDINEIA CRISTINA JUSTE TOLEDO	07/05/2012	5 CH 30	II P/ III
MONIQUE DA SILVA CALHEIROS	07/05/2012	5 CH 40	II P/ III
ANDREIA CASSIA VIGINOTTI	07/05/2012	QM 30 CH 30	II P/ III
NEIVA MARIA KILLER DE OLIVEIRA	07/05/2012	4 E CH 30	II P/ III
MARLENE APARECIDA CORTILHO SAVOY	14/05/2012	2 CH 40	II P/ III
CREUZELI ANTUNES FIGUEIREDO	14/05/2012	2 CH 40	II P/ III
ROSANGELA DA SILVA ALONSO	14/05/2012	1 CH 40	II P/ III
ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTT	14/05/2012	4 E CH 30	II P/ III
HELOISA TOLLER BRAY	23/05/2012	5 CH 30	II P/ III
ROBERTA OLIVEIRA TAMIAZO	16/05/2016	1 CH 40	I P/ II
SANDRA DE FATIMA SILVA ZARO	16/05/2016	1 CH 40	I P/ II
ALINE PRISCILA GUIARO	16/05/2016	1 CH 40	I P/ II
CARLOS ROBERTO AMARAL	16/05/2016	1 CH 40	I P/ II
LILIANA JERONIMO PEREIRA	16/05/2016	4 E CH 30	I P/ II
ELIANE GOMES DE PINHO	16/05/2016	4 E CH 30	I P/ II
LUCIMERE SA DO CARMO	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
JESSICA AIANE MARTINS RODRIGUES	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
NATALIA KAROLINE ZAIA TIZEI	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
SIMONE APARECIDA GONÇALVES GOMES	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
PATRICIA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
ANTONIA CRISTIANE MORAES DA SILVA	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
RENATA ROSA TAVARES STEVANELI	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
JOSIANE CESARIO TENORIO	16/05/2016	2 E CH 30	I P/ II
GISELE APARECIDA CARDOSO	18/05/2016	4 E CH 30	I P/ II
MARIA REGINA TEIXEIRA MOSELLI	18/05/2016	QM 30 CH 30	I P/ II
CAMILA AZEVEDO SCATOLIN	18/05/2016	4 E CH 30	I P/ II
KAZUKO YAMANAKA SILVEIRA	18/05/2016	QM 30 CH 30	I P/ II
GISMONIA ALVES GOULART DUTRA	18/05/2016	4 E CH 30	I P/ II
SUELEN CRISTINA PEREIRA RIBEIRO MARONEZE	18/05/2016	4 E CH 30	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

Portaria nº 11.215 de 18 de junho de 2019

Dispõe sobre a posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 18 de junho de 2019, nomeada Raquel Cassiano Freita, portadora do RG nº 27.748.917-9, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 04 de outubro de 2015, para substituir a Sra. Denise Aparecida Baptista. (Vide Portaria nº 11.177, de 29.04.2019).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

Portaria nº 11.216 de 23 de junho de 2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de junho de 2019, exonerado, a pedido, Leonel de Arruda Machado Luz, lotado no cargo de Secretário de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.873, de 02.05.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2019.

Portaria nº 11.217 de 24 de junho de 2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de junho de 2019, concedido Licença Maternidade a servidora Jeane Ribeiro Roberto, lotada no emprego público de Escrietaria - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, no período de 24.06 a 20.12.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2019.

Portaria nº 11.223 de 28 de junho de 2019

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Edlaine Aparecida de Stefano, lotada emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 28.06.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 6.944, de 23.06.2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2018, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 28 de junho de 2019.

Portaria nº 11.224 de 05 de julho de 2019

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2031/2019, de 25/06/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.07.2019, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Paula Cruz Goitein Rodrigues, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2019.

Portaria nº 11.225 de 10 de julho de 2019

Convalida, com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada, com efeito retroativo a 10.06.2019, a designação da servidora Giovana Maria Ventura Tatajuba, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Implantação e Desenvolvimento de Progra-

mas Sociais – FG. 2, na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações.

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 012/2019.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carrinhos para bebês e colchonetes.
Contratadas: C.A.B. Material e Suprimentos Eireli – EPP (R\$49.400,00) e Comercial Monarca Magazine Eireli – EPP (R\$150.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 01/07/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 016/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de insulinas e insumos diabéticos.
Contratadas: Alfalagos Ltda R\$28.500,00); Biofac Indústria Comércio e Representação Eireli – EPP (R\$73.500,00); Biomolecular Technology Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda – EPP (R\$156.000,00); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP (R\$9.000,00); CM Hospitalar S.A. (R\$67.876,00); Dakfilm Comercial Ltda (R\$89.556,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$4.907,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$172.160,00); Med Center Comercial Ltda (R\$6.000,00) e Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$2.005,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 19/06/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 024/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
Contratadas: Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$243.900,00); Alfalagos Ltda (R\$22.768,00); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (R\$55.565,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$67.380,00); Ativa Comercial Hospitalar Ltda (R \$199.530,00); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (R\$50.900,00); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$239.715,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$98.230,00); Classmed Produtos Hospitalares Eireli – EPP (R\$44.300,00); CM Hospitalar S.A. (R\$49.740,00); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$290.755,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$163.715,00); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$58.215,00); Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda (R\$602.425,00); Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP (R\$29.795,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$136.900,00); Inova Comercial Hospitalar Eireli (R\$104.265,00); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (R\$108.140,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$41.200,00); Kenan Medicamentos Ltda (R\$14.040,00); Med Center Comercial Ltda (R\$99.934,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$223.470,00); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$106.097,50); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$46.540,00) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda (R\$24.320,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 12/06/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

Objeto: Prestação de serviços de locação de implementos para preparo da terra com levantamento de canteiros prontos para plantio, máquinas e implementos de cultivo com condutores, combustíveis e demais insumos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 018/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Julio Cesar Borges Machado 37860740893 com valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), acompanhada de relatório atestado pelo servidor público designado pelo gestor do contrato, contendo o local, a quantidade de horas e onde os serviços foram executados.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Julio Cesar Borges Machado 37860740893.

Cordeirópolis, 21 de Maio de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos para estúdio de pilates e academia.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 026/2019, classificando como vencedora a empresa Rodrigo Tolosa Rico – EPP para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$25.233,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Rodrigo Tolosa Rico – EPP.

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Objeto: “Abertura de Sistema Viário e Pavimentação Asfáltica na Extensão da Rua do Barro Preto – Área da Estação Fepasa”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2019, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 350.602,44 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cordeirópolis, 11 de julho de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2018

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS.”

CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 11.152/2019, informa que, conforme decisão do Membro da equipe técnica da Secretaria/Departamento de Finanças e Orçamento, a Empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA., foi desclassificada por não atender o item a.2 do Edital. Em ato contínuo fica convocada a 3ª colocada CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., para sessão de abertura do envelope de habilitação e apresentação do objeto do certame nas datas de 18 e 19 de julho de 2019, a partir das 08:00 horas., nas dependências da Sala de Pregão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 16 de Julho de 2019.

Carlos Alberto Piola Filho
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 29/2019, Processo Administrativo nº 1496/2019, cujo objeto consiste em “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático; profissionais de guarda vidas para a Secretaria Municipal de Esportes”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 30/07/2019

Horário: 09:00 Horas

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 17 de julho de 2019.

Osmar dos Santos
Departamento de Suprimentos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 17/07/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2099/2019 NF: 17393	Medicamentos	R\$ 19.927,40

Jordana Cassetário
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 17/07/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2098/2019 NF: 85935	Insumos Diabéticos	R\$ 351,00

Jordana Cassetário
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

No Jornal Oficial edição 1096 página 1.

Leia-se como Consta:

Ano 14 - Sexta-feira, 12 de julho de 2019 - Nº 1096 - Distribuição Gratuita

E não como **Constou**.

Jornal Oficial

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

* Há preferência em medicamentos de Animais.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: coordenacaobemestaranimal@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGÓ PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEXANDRE DIAS MOURA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
AMARILDO PEREIRA CODO
BENJAMIM GONSALVES DIAS MACEDO
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
DEIVID LIMA SILVA
DIEGO RODRIGO DA SILVA
EDER SIMÕES DE ANDRADE
ELISON DA SILVA LACERDA
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JOÃO CARLOS ROMERO
JONATHAN LEANDRO DA SILVA
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JULIO CESAR DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA
LUAN RODRIGUES DA SILVA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCELO DA SILVA
MARCELO RODRIGO ANTONIO
MARCOS APARECIDO DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
MIZAEEL DA SILVA COSTA
NATALINO JOSÉ LEMES CAVALHEIRO
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
PEDRO RODRIGUES DIAS
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
RENATO DE SOUZA DA SILVA
RICARDO IDERFONSO DA SILVA PEREIRA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
THOMAZ RICHARD VILAR
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WALLISON BRUBO GABRIG MENDES
WELLITON DOS SANTOS MIRANDA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES. RESPEITE A VIDA!

Fique atento aos pedestres.
Não ultrapasse em lugares proibidos.
Respeite os limites de velocidades.